Embrapa Alimentos e Territórios

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Chefe-Geral da Embrapa Alimentos e Territórios - CNAT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1479 de 3 de Novembro de 2025 e nos termos do artigo 3º do Decreto 10.193/2019 e Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para proceder a abertura e movimentação de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitações e e contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais na Embrapa Alimentos e Territórios, com fundamento no Parecer/AJU nº 122951/2026 (13495649) de 04/05/2026 da Assessoria Jurídica da Embrapa, nos termos da minuta apresentada e na instrução do Processo nº 21173.000012/2026-70.

A Contratação será sem custos, não havendo repasse de recursos públicos, uma vez que os valores depositados serão de terceiros e mantidos sob guarda da instituição bancária mediante normativos legais e gerenciamento compartilhado pela Embrapa.

CNPJ	Contratada	Valor Total (R$)
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00 (zero reais)

[assinado eletronicamente]
RICARDO ELESBÃO ALVES
Chefe Geral
Portaria 1479 de 3 de Novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Elesbão Alves**, **Chefe-Geral**, em 09/11/2026, às 11:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14373548** e o código CRC **47BEBAD7**.